CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COOORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO ADITIVO
DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 08/2019
Autor: Vereador (a) Henrique Carballal
Ementa: "Cria a **Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos idosos e Deficientes Físicos,** no âmbito do Município de Salvador

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a existência do **Projeto de Resolução nº 101/2018**, que "**Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos e Deficientes Físicos, no âmbito do município de Salvador**.", de modo que disciplina sobre um dos temas consignado na proposta em epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo a boa técnica legislativa preconizada no regimento interno desta Casa Legislativa, observa-se a importância de atentar-se, caso oportuno, da dicção do art. 147 do mesmo diploma legal, que diz: Art. 147. Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento".

Sala das Comissões, em 05 de fevereiro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa